



OFÍCIO Nº 343/2021/SECAD

Gravatá (PE), 15 de dezembro de 2021.

Ao Sr.

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA

Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268 – Centro

55641-901 – Gravatá/PE

Assunto: Solicitação de análise jurídica, acerca da contratação da Empresa ‘NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA’ por inexigibilidade de licitação, e posterior submissão ao Prefeito para análise e autorização

Senhor Procurador,

1. Tendo em vista que a Diretoria de Compras tem como principais atribuições a elaboração de planilha de custos e confecção de estimativas de valores para licitações, além das cotações para aquisição de bens e contratação de serviços de forma direta, se faz necessária a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços a fim de que haja continuidade e aprimoramento dos mecanismos administrativos do referido órgão.

2. A Empresa ‘NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA’, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, oferece o serviço de assinatura anual para utilização do “Banco de Preços”, que se diferencia pela notória eficiência técnica e diversidade de ferramentas no âmbito da pesquisa e comparação de preços, sendo certificada pela ASSESPRO - Certidão em anexo.

3. Em razão disto, remeto o Termo de Referência e documentação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para que seja formalizado processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4. Em suma, solicito ao Senhor Procurador Geral do Município que analise juridicamente a possibilidade da inexigibilidade pleiteada, o seu enquadramento legal e, por fim, submeta o seu opinamento ao Prefeito deste Município, juntamente com o Termo de Referência, a fim de que ele decida pela autorização ou indeferimento da inexigibilidade em epígrafe.

atenciosamente,

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Secretaria de Administração

Rua Izaltino Poggi, 265 / 2º Andar/Bairro do Prado/ Gravatá-PE/CEP. 55.642-160

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem como finalidade a contratação, por INEXIGIBILIDADE, de empresa especializada em fornecimento de **ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS**, praticados pela administração pública, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Recebido em / /

Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria de Administração

FONTES:	001.001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020600
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO	04 122 0403 2218 0000

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Patrick da Silva Tenório

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer critérios básicos a serem considerados para a contratação **IMEDIATA** de **ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS**, destinados a suprir as necessidades da Secretaria dotada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A conclusão desta análise definiu a necessidade da contratação imediata de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, visando atender às demandas da Secretaria de Administração, considerando que a pesquisa de preços é fundamental na avaliação do custo e constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

A fase de pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços junto às empresas fornecedoras do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Portanto, a contratação da ferramenta otimiza o processo de compras, reduzindo o tempo e custo.

Economiza-se também na quantidade de contatos que precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou de

produtos com poucos fornecedores no mercado, e na avaliação da confiabilidade dos preços coletados, que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retardando a atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, ampliando os custos transacionais, sem a necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação a um bem ou serviço. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A definição do quantitativo do objeto deste Termo de Referência foi obtida através da análise prévia da Diretoria de compras subordinada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gravata. O pagamento será em conformidade com este Termo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa N. 65/2021	Und	1

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação de preços identificados na base de dados.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem

obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o mecanismo incluído na Constituição Federal para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades de bens e serviços dos órgãos públicos, que são disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é a regra. **Entretanto**, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/1993.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas, ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo e ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento através de seleção da melhor proposta. O Art. 25 da Lei nº 8.666/1993 afirma que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, permitindo a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame.

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa. No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais. Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas. Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor. Para a caracterização da exclusividade

autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público. Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos. A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa. O "BANCO DE PREÇOS" possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO/NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva: base de preços públicos com mais de 470 fontes, preços de 906 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado, única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública, apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes, módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização, única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos, única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços - conforme IN 73/2020, apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores, emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição - minimizando erros, módulo para elaboração de especificações de objetos sem limite de usuários, consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes, painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto que possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação e redução de preços e maior economia para a Instituição, emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020 com código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta para atender à demanda administrativa. Vale acrescentar o baixo custo para a Administração, gerando a vantagem, e verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil. O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Inkra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras, entre outros.


Por todo o exposto, a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, enquadra-se na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 25, da Lei nº 8.666/1993.

7. DA AVALIAÇÃO DO SETOR TÉCNICO

O presente objeto deverá se submeter à avaliação do setor técnico responsável pela utilização do mesmo, sendo aprovado mediante a emissão de laudo. (Anexo I)

8. DA ENTREGA

Diretoria de Compras
Rua Izaltino Poggi, 265 / 2º Andar/Bairro do Prado/ Gravata-PE/CEP. 55.642-160



O item adjudicado deverá ser disponibilizado pela vencedora do certame em **até 5 (dias) dias corridos**, contados a partir da comunicação via e-mail.

8.1 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data da comunicação à vencedora do certame para a retirada do empenho.

- **E DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da prestação dos serviços, e, conseqüentemente, a aceitação pelo setor competente do CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de entrega provisória.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A vencedora do certame, no ato da apresentação da nota fiscal, deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado.

9.2 O pagamento correspondente ao fornecimento será efetuado, preferencialmente, através de crédito em conta corrente em Instituição bancária indicada pela Contratada, decorridos até **30 (trinta) dias** do recebimento definitivo do objeto (aceite técnico), conforme especificados na Nota de Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso.

9.3. A Prefeitura Municipal de Gravatá reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Prefeitura entre a data referida no item 9.2 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

9.6. A nota fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário, não será apropriado e nem paga.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Gravatá

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

10.1.1. Obedecer às especificações do objeto;

10.1.2. Responsabilizar-se pela disponibilização do acesso ao sistema pela CONTRATANTE, em prazo estimado nesse Termo de Referência;

10.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços tecnológicos prestados do objeto fornecido;

10.1.4 Prestar serviços de manutenção 24 horas em disponibilidade para o CONTRATANTE a fim de evitar rupturas nos processos;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6. O retardamento na disponibilização dos serviços, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

10.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do fornecimento, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

10.1.9. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. Dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

11. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

11.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO**:

11.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto;

11.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no **item 9** deste termo de referência;

11.5. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.6. Prestar aos empregados do FORNECEDOR informações e esclarecimentos, que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

11.7. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

11.8. A Prefeitura Municipal de Gravatá se reserva ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

11.9. Na data da disponibilização do objeto, este será analisado para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado;

11.10. Suspender a tramitação da liquidez da nota fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades após a liberação de acesso.

12. VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta apresentada terá **validade mínima de 90 (noventa) dias** contados a partir da data da entrega.

13. DO REGIME DE FORNECIMENTO

O regime de fornecimento será **IMEDIATO**.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – ADVERTÊNCIA;

II – multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor da referida aquisição, por cada dia de atraso;

b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do fornecimento, por cada dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item III acima.

14.2 Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV acima:

- I - descumprimento do prazo de fornecimento do objeto;
- II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento do objeto, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e
- III - não execução do objeto de acordo com as especificações e prazos estipulados no Termo de Referência.

14.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

14.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

14.5. As importâncias alusivas as multas serão descontadas da garantia contratual ou dos pagamentos porventura devidos à contratada ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

15. DA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Os licitantes deverão apresentar os documentos pelo e-mail: cplgravata@gmail.com.

O fornecedor deverá apresentar à comissão de licitação os folders de especificações técnicas do sistema oferecido em português, visando o conhecimento do produto licitado.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Atendendo ao que preceitua o artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, a Fiscalização da disponibilização do objeto ficará a cargo do Setor de Compras, na pessoa do Diretor Patrick da Silva Tenório;

16.2. À CONTRANTE é reservada o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa plenitude fiscalização;

16.3. A supervisão da prestação de tecnologia por parte da Prefeitura Municipal de Gravatá, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de disponibilização.

17. DO PREÇO PROPOSTO

17.1. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.

Gravatá, 29 de Novembro de 2021.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MÉDIA UNIT	MENOR VALOR
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa n . 65/2021	Und	2	R\$ 8.700,00	R\$ 17.400,00

Valor estimado: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Patrick da Silva Tenório
Diretor de Compras
Prefeitura Municipal de Gravata



Laércio Roberto Lemos de Souza

Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Gravata